



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 018 2022.

**INSTITUI A "SEMANA DO CAMPO LIMPO",
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO
CLÁUDIO/ES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DECRETA:**

Art. 1º Fica Instituída a "Semana do Campo Limpo" no Município de Afonso Cláudio/ES, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano, sendo alusiva ao Dia Nacional do Campo Limpo, comemorado no dia 18 de agosto.

Art. 2º A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de se observar e realizar a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a sua destinação ambiental correta, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3º Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de seguir os procedimentos corretos de descarte e participar da logística reversa;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

Paulo Apresido Thurg





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4º O poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e institutos que processem esses tipos de embalagens, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta, recebimento e destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas.

Art. 5º As atividades e ações propostas somente poderão ser desenvolvidas, desde que custeadas por parcerias entre o setor público e o setor privado, com entidades filantrópicas, empresas do ramo ou institutos congêneres, ou eventualmente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, já consignadas nos programas desenvolvidos pelas secretarias envolvidas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º A "Semana do Campo Limpo no Município de Afonso Cláudio", ora instituída, passará a constar no Calendário Oficial de eventos da cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 16 de agosto de 2022.

Paulo Aparecido Thereza
PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas vereadores, o qual institui a Semana do Campo Limpo, no município de Afonso Cláudio/ES, relacionada ao número extremamente baixo de coleta de embalagens vazias de defensivos agrotóxicos.

A criação da referida Campanha visa a conscientização dos agricultores de nossa cidade e região, quanto a importância da manipulação, bem como a devolução de embalagens vazias de defensivos agrotóxicos utilizadas no campo e na cidade.

O Dia Nacional do Campo Limpo foi instituído no calendário brasileiro em 18 de agosto, por meio da Lei Federal 11.657 de 16 de abril de 2008, que tem por escopo contribuir para aumentar a conscientização e o envolvimento de todos no cuidado com o meio ambiente e para manter o campo "limpo" e livre de resíduos de agrotóxicos.

Ao instituir em nosso calendário a "Semana do Campo Limpo, poder-se-á dar ampla divulgação no que tange a denominada logística reversa, para que o agricultor possa destinar corretamente as embalagens dos produtos supracitados que por ventura utilize, a fim de evitar desfechos desastrosos à saúde de toda a população, relacionados a esses resíduos.

Para esta finalidade, pode-se firmar parcerias importantes, tendo como participantes diferentes agentes tais como agricultores, canais de revenda, cooperativas, Indústrias fabricantes, poder público, institutos ou entidades que deem o devido processamento, coleta e destinação às embalagens vazias.

Segundo uma pesquisa realizada pela Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal), em 1999, 50% das embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil naquela época eram doadas ou vendidas sem qualquer controle; 25% tinham como destino a queima a céu aberto, 10% ficavam armazenadas ao relento e 15% eram simplesmente abandonadas no campo.

Como em Afonso Cláudio/ES a realidade não é diferente, o projeto tem por escopo fomentar a conscientização da população e do poder público, como vistas a adotar ações

Parabéns ao Sr. Jomar Cláudio Corrêa





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

necessárias a tornar Afonso Cláudio/ES uma referência na destinação ambiental correta de embalagens vazias de defensivos.

Como a agricultura brasileira e o agronegócio, tem crescido acima da média de outros setores industriais e de serviços, são extremamente necessárias ações nesse sentido. Isso porque, o crescimento e expansão da fronteira agrícola, bem como a modernização do cultivo, é diretamente proporcional ao crescimento da utilização de insumos como defensivos agrícolas.

Tal aumento pode causar impactos ambientais, como abandono de embalagens no ambiente, descarte inadequado e outros, que podem contaminar o solo, as águas superficiais e os lençóis freáticos, e ainda, risco a saúde animal e de pessoas, contaminadas pela reutilização sem critério dessas embalagens.

Diante o exposto, esperamos o atendimento, pelos nobres pares, desta proposição que será de grande valia para a sociedade Afonsoclaudense, e de muito reconhecimento para a Administração Municipal, uma vez que a "Semana do Campo Limpo" merece ser inserida em nosso calendário municipal, haja vista a relevância do assunto e o grande alcance ambiental, econômico e social.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


PAULO APARECIDO THEREZA

Vereador

